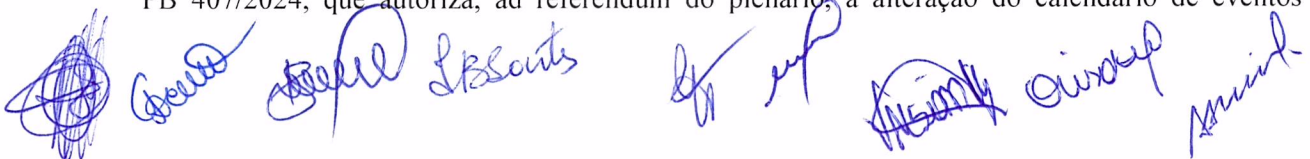


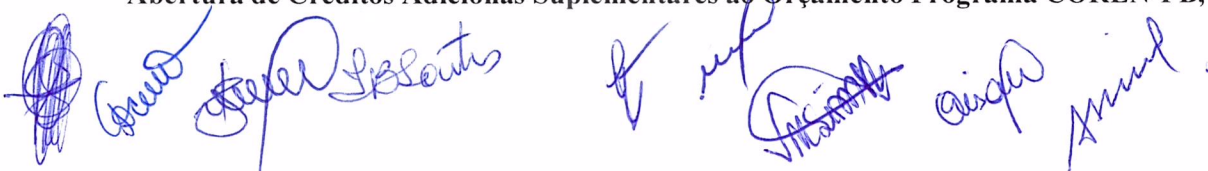


1. Ata da nongentésima sexagésima sétima (967) Reunião Ordinária de Plenária (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, aos vinte e seis dias do mês de novembro de
3. dois mil e vinte e quatro, às 14h32min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano
4. Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital,
5. presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2024-2026): DRA. RAYRA
6. MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente (ONLINE), DR. THIAGO
7. RONIÈRE DA SILVA – Secretário, Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro,
8. Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS, Sr. VALDENI MENDES SIMÕES, Dr.
9. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Dra. CRISANE
10. FRANÇA DE FARIAS e Sra. MARIA GORETTI Conselheiros efetivos, e o Sr. MANOEL
11. AURELIANO ARANTES DE LUNA, Conselheiro suplente. Estando presente também,
12. auxiliando a Plenária, a Assessora Técnica, Dra. Michelle Batista de Andrade e o Chefe de
13. Gabinete, Sr. Victor Amaro. Em seguida, foi confirmado o quórum pelo secretário e a reunião
14. foi iniciada apresentando os seguintes **documentos de informes**: 01 - Ofício Circular Cofen
15. nº 212/2024 - Informa a suspensão dos efeitos das Resoluções Cofen nº 688/2022 e 718/2023;
16. 02 - Ofício Circular Cofen nº 216/2024 - Encaminha o Ofício nº 086/2024- PROC-MEVM; 03
17. - Ofício Circular Cofen nº 217/2024 - Informa a Resolução Cofen nº 766/2024 está publicada
18. no DOU e no Portal Cofen; 04 - Ofício Circular Cofen nº 222/2024 - Atualização do Código
19. de Ética dos Profissionais de Enfermagem; 05 - Ofício Circular Cofen nº 223/2024 - Informa
20. a Resolução Cofen nº 768/2024; 06 - Processo Administrativo nº 8015/2024 - Edital do
21. Concurso da Prefeitura Municipal de Frei Martinho-PB. **Foi dada continuidade a reunião,**
22. **apresentando os seguintes documentos que exigem deliberação**: 01 - **Decisão COREN-PB**
23. **nº 399/2024 - Homologar a Decisão COREN-PB nº 399/2024 – Regularização do Cadastro do**
24. **CNPJ junto à Receita Federal.** Os conselheiros decidem por unanimidade, homologar a Decisão
25. COREN-PB 399/2024; 02 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6234/2024 - Devolução de taxa**
26. **paga indevida.** Os conselheiros decidem DEFERIR o requerimento de devolução de taxa, protocolado
27. pela profissional requerente, pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de
28. devolução, conforme exposto no parecer da controladoria geral de nº 41/2024; 03 - **PROCESSO**
29. **ADMINISTRATIVO nº 2020/2024 - Solicitação de reembolso de anuidades.** Os conselheiros
30. decidem DEFERIR o requerimento de restituição de valor, protocolado pela profissional requerente,
- pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução, conforme exposto
- no parecer da controladoria geral de nº 53/2024; 04 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 699/2024**
- Solicitação de reembolso de anuidades.** Os conselheiros decidem DEFERIR o requerimento de
- restituição de valor, protocolado pelo profissional requerente, pois atendeu aos requisitos exigidos pela
- legislação para a concessão de devolução, conforme exposto no parecer da controladoria geral de nº
- 52/2024; 05 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 200300/2024 - Solicitação de reembolso de**
- anuidades.** Os conselheiros decidem DEFERIR o requerimento de restituição de valor, protocolado
- pelo profissional requerente, pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de
- devolução, conforme exposto no parecer da controladoria geral de nº 50/2024; 06 - **PROCESSO**
- ADMINISTRATIVO nº 30101/2024 - Solicitação de reembolso de anuidades.** Os conselheiros
- decidem DEFERIR o requerimento de restituição de valor de anuidades, protocolado pela profissional

31. requerente, pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução,
32. conforme exposto no parecer da controladoria geral de nº 49/2024; **07 - PROCESSO**
33. **ADMINISTRATIVO nº 1415/2024 - Solicitação de reembolso de anuidades.** Os conselheiros
34. decidem DEFERIR o requerimento de restituição de valor de anuidades, protocolado pela profissional
35. requerente, pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução,
36. conforme exposto no parecer da controladoria geral de nº 49/2024; **08 - PROCESSO**
37. **ADMINISTRATIVO nº 1397/2024 - Solicitação de reembolso de anuidades.** Os conselheiros
38. decidem DEFERIR o requerimento de restituição de valor de anuidades, protocolado pela profissional
39. requerente, pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução,
40. conforme exposto no parecer da controladoria geral de nº 47/2024; **09 - PROCESSO**
41. **ADMINISTRATIVO nº 1402/2024 - Solicitação de reembolso de anuidades.** Os conselheiros
42. decidem DEFERIR o requerimento de restituição de valor de anuidades, protocolado pela profissional
43. requerente, pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução,
44. conforme exposto no parecer da controladoria geral de nº 54/2024; **11 - PROCESSO**
45. **ADMINISTRATIVO nº 3321/2024 - Solicitação de reembolso de anuidades.** Os conselheiros
46. decidem DEFERIR o requerimento de restituição de valor, conforme protocolado pela profissional
47. requerente, pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução,
48. conforme exposto no parecer da controladoria geral de nº 42/2024; **12 - PROCESSO**
49. **ADMINISTRATIVO nº 9472/2024 - Solicitação de valor pago em duplicidade.** Os conselheiros
50. decidem DEFERIR o requerimento de restituição de valor, conforme protocolado pela profissional
51. requerente, pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução,
52. conforme exposto no parecer da controladoria geral de nº 43/2024; **13 - PROCESSO**
53. **ADMINISTRATIVO nº 811/2024 - Solicitação de exclusão da anuidade de 2024.** Os conselheiros
54. decidem DEFERIR o requerimento de restituição de valor, conforme protocolado pela profissional
55. requerente, pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução,
56. conforme exposto no parecer da controladoria geral de nº 05/2024; **14 - PROCESSO**
57. **ADMINISTRATIVO nº 200166/2024 Solicitação de isenção de anuidade.** Os conselheiros decidem
58. DEFERIR o requerimento de restituição de valor, conforme protocolado pela profissional requerente,
59. pois atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução, conforme exposto
60. no parecer da controladoria geral de nº 07/2024; **15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº**
61. **201501/2024 - Solicitação de restituição do valor de anuidade.** Os conselheiros decidem DEFERIR
62. o requerimento de restituição de valor, conforme protocolado pela profissional requerente, pois atendeu
63. aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução, conforme exposto no parecer da
64. controladoria geral de nº 45/2024; **16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201473/2024-**
65. **Solicitação de restituição do valor de anuidade.** Os conselheiros decidem DEFERIR o requerimento
66. de restituição de valor, conforme protocolado pela profissional requerente, pois atendeu aos requisitos
67. exigidos pela legislação para a concessão de devolução, conforme exposto no parecer da controladoria
68. geral de nº 51/2024; **17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201509/2024 - Solicitação de**
69. **restituição do valor de anuidade.** Os conselheiros decidem DEFERIR o requerimento de restituição
70. de parcela de anuidade paga, conforme protocolado pela profissional requerente, pois atendeu aos
71. requisitos exigidos pela legislação para a concessão de devolução, conforme exposto no parecer da
72. controladoria geral de nº 44/2024; **18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202892/2024**
73. **Solicitação de remissão de anuidade.** Os conselheiros decidem INDEFERIR o requerimento de
74. remissão de anuidade, pois a requerente não atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a
75. concessão da remissão, conforme exposto no parecer jurídico de nº 93/2024; **19 - PROCESSO**
76. **ADMINISTRATIVO nº 12423/2023 Calendário de Atividades do COREN-PB. Decisão**
77. **COREN-PB nº 407/2024 –** Os conselheiros decidem homologar por unanimidade, a Decisão COREN-
78. PB 407/2024, que autoriza, ad referendum do plenário, a alteração do calendário de eventos do



67. COREN-PB e o prosseguimento do processo de licitação para contratação dos itens necessários,
68. visando à realização dos eventos previstos para o encerramento do ano de 2024; **20 - PROCESSO**
69. **ADMINISTRATIVO nº 5443/2024 - Relatório Trimestral das Atividades do Departamento de**
70. **Fiscalização dos meses de julho a setembro de 2024.** Após apresentação do Relatório pela Chefe da
71. Divisão de Fiscalização, os conselheiros decidem deferir por unanimidade, o relatório trimestral da
72. Divisão de Fiscalização deste Regional, referente aos meses de julho a setembro de 2024. O Processo
73. deverá ser encaminhado a Chefe de Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional, para que a
74. mesma realize o envio do Relatório ao COFEN, por meio de um link específico e encaminhar também
75. a Controladoria Geral deste Regional, para ciência do mesmo; **21 - PROCESSO**
76. **ADMINISTRATIVO nº 7168/2024 - Solicitação de Parecer requerido pelo SINDEP referente ao**
77. **Enfermeiro se ausentar para fazer ficha de paciente e levar material no laboratório.** Após leitura
78. do Parecer Técnico CTAS nº 007/2024, os conselheiros decidem aprovar por unanimidade, o parecer
79. sobre o transporte de amostra de matéria biológico (urina) de área hospitalar para o laboratório; **22 -**
80. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DENÚNCIA Nº 4182/2024 - DESAGRAVO PÚBLICO -**
81. **Possíveis fatos ocorridos no SAMU do Conde-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra.**
82. Após leitura do Parecer nº 177/2024, apresentado pela Conselheira Dra. Iolanda Beserra da Costa
83. Santos e cientificado pela parte denunciante, a Enfermeira Dra. Gleciene de Paulo Coelho, COREN-
84. PB nº 341420-ENF-IS, que esteve presente na Reunião Plenária, os conselheiros decidem deferir por
85. unanimidade, o Desagravo Público, nos moldes da Resolução COFEN nº 433/2012; O Conselheiro Sr.
86. Manoel Aureliano passará a ser efetivado em substituição ao conselheiro Sr. Valdeni Simões; **23 -**
87. **PROCESSO ADMINISTRATIVO- Comissão de Ética de Enfermagem. Hospital Padre Zé-João**
88. **Pessoa-PB. Conselheiro Relator: Sr. Manoel Aureliano.** Os conselheiros decidem, por unanimidade,
89. homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Padre Zé-João Pessoa-PB; **24 -**
90. **PROCESSO ADMINISTRATIVO- Comissão de Ética de Enfermagem. SAMU-João Pessoa-PB.**
91. **Conselheiro Relator: Sr. Manoel Aureliano.** Os conselheiros decidem, por unanimidade, homologar
92. a Comissão de Ética de Enfermagem do SAMU de João Pessoa-PB; **25 - PROCESSO**
93. **ADMINISTRATIVO- Comissão de Ética de Enfermagem. Hospital Regional de Catolé do**
94. **Rocha-PB. Conselheiro Relator: Sr. Manoel Aureliano.** Os conselheiros decidem, por unanimidade,
95. homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Catolé do Rocha-PB; **26 -**
96. **PROCESSO ADMINISTRATIVO- Comissão de Ética de Enfermagem. UPA Valentina – João**
97. **Pessoa-PB. Conselheiro Relator: Sr. Manoel Aureliano.** Os conselheiros decidem, por unanimidade,
98. homologar a Comissão de Ética de Enfermagem da UPA do Valentina, João Pessoa-PB; **27 -**
99. **PROCESSO ADMINISTRATIVO- Comissão de Ética de Enfermagem. Hospital Unimed – João**
100. **Pessoa-PB. Conselheiro Relator: Sr. Manoel Aureliano.** Os conselheiros decidem, por unanimidade,
101. homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed de João Pessoa-PB. O
102. Conselheiro Sr. Valdeni Mendes volta a ser efetivado; **28 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº17/24 - Relação de prontuários do departamento de registro e cadastro, relação de CRT a
serem homologadas em reunião plenária – 2024. O plenário decidiu homologar a relação que
descreve as inscrições definitivas, reinscrição, cancelamentos de inscrição, inscrição secundária,
inscrição de especialista, inscrição remida, transferência e de responsabilidade técnica do processo
administrativo de nº 17/24, folhas 248-257, do Coren-PB. **Devido a urgência para deliberação de**
documentos, seguem as seguintes inclusões: 29- Ofício Circular COFEN nº 228/2024, referente a
intenção de registro de preços para contratação de solução integrada de serviços de segurança e
de serviços de conectividade de rede. Após análise do ofício Circular Cofen e memorando nº 80/2024
da Tecnologia de Informação deste Regional, os Conselheiros decidem manifestar interesse em ser
participante do registro de preço da mencionada contratação. Encaminhar a Comissão de Licitação para
providências cabíveis; **29- Ofício Circular COFEN nº 226/2024, referente a intenção de registro de**
preços para aquisição de tablets acessórios e licenças de softwares. Após análise do ofício Circular
Cofen e memorando nº 81/2024 da Tecnologia de Informação deste Regional, os Conselheiros decidem
manifestar interesse em ser participante do registro de preço dos mencionados itens. Encaminhar a
Comissão de Licitação para providências cabíveis; **30- Processo Administrativo nº 2329/2024 –**
Abertura de Créditos Adicionas Suplementares ao Orçamento Programa COREN-PB, Exercício



103. **Financeiro 2024.** Após análise do Despacho nº 43/2024 da Controladoria Geral, Despacho da
104. Contadoria e Parecer Técnico nº 41/2024 da Controladoria Geral do COREN-PB, os Conselheiros
105. decidem autorizar por unanimidade, a quinta reformulação orçamentária deste Regional no valor de
106. cento e sessenta e oito mil reais: **31- Processo Administrativo nº 8467/2024 – Planejamento do**
107. **Departamento de Fiscalização 2025.** Após análise do planejamento e a apresentação do mesmo pela
108. Chefe da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional, Dra. Graziela Cahú, os conselheiros
109. decidem aprovar por unanimidade, as alterações do planejamento deste Regional do ano de 2025. O
110. mesmo deverá ser encaminhado ao Cofen, através da Secretaria deste Regional; **32- Processo**
111. **Administrativo nº 10869/2024 – Reajuste das anuidades, taxas e serviços para o exercício**
112. **de 2025.** Os conselheiros foram cientificados da homologação do Cofen, da Decisão COREN-
113. PB nº 368/2024, que dispõe sobre o valor das anuidades, taxas e serviços para o exercício de
114. 2025, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas no âmbito do COREN-PB; **33 –**
115. **Processo Administrativo nº 6764/2021- Aquisição de imóvel para comportar a sede do**
116. **COREN-PB.** Após leitura do relatório da Comissão Especial e manifestação da Controladoria
do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, a plenária deliberou no sentido de oficiar
ao Conselho Federal de Enfermagem solicitando a complementação do valor do Platec: Nada
mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h12min na qual a presente ata foi lida e
será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB.

117. DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO; RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAUJO:09693687477 Assinado eletronicamente por RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAUJO:09693687477 em 2024.11.27 15:40:18 -03'00'

118. DR. THIAGO RONIÈRE DA SILVA: *Thiago Roniere da Silva*

119. SR. JEAN DE SOUZA AMARAL: *Jean Michel de Souza Amaral*

119. DR. AERTON DOS SANTOS MEIRELES: *Aerton dos Santos Meireles*

120. Sra. ELMA DANTAS VICENTE: *Elma Dantas Vicente*

121. Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS: *Iolanda B. Costa Santos*

122. DRA. CRISANE FRANÇA DE FARIAS: *Crisane França de Farias*

123. SR. VALDENI MENDES SIMÕES: *Valdeni Mendes Simões*

124. SRA. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE: *Maria Goretti Pontes de Andrade*

125. Sr. MANOEL AURELIANO ARANTES DE LUNA: *Manoel Aureliano Arantes de Luna*